



LEI MUNICIPAL Nº988/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei Municipal</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>25 / 09 / 24</u> <u>Sh</u> Responsável Pelo Placard
--

“ALTERA O PPA (PLANO PLURIANUAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, alterado as metas do PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2025, do Município de Marzagão, para adequação a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2025 e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025, atendendo a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em alterações, inclusões e exclusões de ações e atividades, conforme anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão
SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal